



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(inciso I, artigo 18, combinado com o § 1º, artigo 18 da Lei 14.133/2021)

I – OBJETO A SER CONTRATADO – DESCRIÇÃO RESUMIDA

Contratação de empresa para captura de recortes em diários oficiais e diários eletrônicos, na qual seja parte ou interessado o Município de Viradouro/SP, com envio dos recortes por e-mail e disponibilização em softwares próprios e integração com softwares de terceiros, através de repositório.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – PROBLEMA A SER RESOLVIDO E O INTERESSE PÚBLICO

Atualmente, em âmbito oficial e judicial, o Município de Viradouro é citado e intimado pelos mais diversos órgãos por meio de diários oficiais ou diários eletrônicos.

São vários diários e, para que os Procuradores do Município possam analisá-los, manualmente, seria necessário que um profissional fosse designado para tal serviço, procurando em cada um dos diários oficiais e diários eletrônicos possíveis, o nome do Município de Viradouro.

A procura teria que ser realizada não apenas em nome do Município, mas também em seus homônimos, como Fazenda Pública de Viradouro, Prefeitura de Viradouro, Prefeitura Municipal de Viradouro e assim, sucessivamente.

Seria um trabalho totalmente manual, arcaico e que geraria custos de tempo e produtividade enormes.

Por conta disso, há no mercado algumas empresas que, por meio de sistemas totalmente informatizados, fazendo da leitura automática dos diários, procurando pelo CNPJ do Município, sua razão social e homônimos cadastrados e, após a pesquisa, realiza o envio de cada uma das publicações recortadas para os e-mails cadastrados, diariamente.

Considerando que existem publicações com o nome do Município diariamente, o trabalho realizado por meio de softwares agiliza sobremaneira este trabalho, além disso, por ser um sistema





devidamente programado, a probabilidade de erros diminui exponencialmente, afinal, se o trabalho fosse realizado manualmente, uma ou outra publicação poderia passar por despercebido e, a depender do seu teor, gerar inúmeras complicações para o nosso Município.

Assim, a contratação de uma empresa que realiza este serviço, resolve um problema imenso para a Procuradoria, que é a necessidade do correto recebimento de todas as intimações realizadas em nome de nosso Município.

Havendo a contratação, a chance de alguma publicação não ser recebida é pequena e, desta forma, gera uma maior segurança jurídica para que os interesses do Município possam ser defendidos pela Procuradoria-Geral, demonstrando o nítido interesse público em tal contratação.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A lei 14133/2021 não traz o plano anual como um item obrigatório, mas sim, facultativo, apesar de ser extremamente recomendado o seu uso.

A elaboração do plano de contratações anual, nos moldes da lei 14133/2021 está sendo implementado pela Divisão de Licitações e Compras para o próximo ano, apesar disso, importa lembrarmos que, antes da revogação da Lei 8666/1993, a Procuradoria-Geral encaminhava, anualmente, nossa “Programação Anual”, que pode ser entendida, como uma espécie de plano de contratação anual de nosso setor.

Desta forma, ainda que o Município não tenha realizado o plano de contratação anual nos moldes da Lei 14133/2021, a presente contratação foi previamente programada, inclusive como serviço contínuo, por meio de outros instrumentos, o que garante a necessária previsão orçamentária e financeira, além de atender o princípio administrativo do planejamento público.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer o serviço por meio da captação de recortes diários nos diários oficiais e diários eletrônicos.

A contratada deverá encaminhar, para os e-mails previamente cadastrados, diariamente, em um único e-mail consolidado, as publicações encontradas que tenha citado o Município de





Viradouro/SP. Não deve existir limite de e-mails cadastrados, bem como, a alteração poderá ocorrer a qualquer momento por solicitação da contratante.

Além do envio por e-mail, a empresa deverá propiciar o acesso aos recortes por meio de seu site e/ou aplicativo, mediante acesso com login e senha. Deverá contar também com diretório que permita softwares de terceiros captarem as publicações para inserção em nossos sistemas.

A contratada deve ter Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia deverá ressarcir o prejuízo do Município.

A busca nos diários deverá ser realizada pelo nome e CNPJ do Município de Viradouro (Município de Viradouro – CNPJ 45.709.912/0001-75), bem como, eventuais variações das palavras e objetos, por meio de algoritmos, reduzindo os riscos de erros.

A busca, fora as variações, que incluem erros de digitação, deverá ser feita por:

- Município de Viradouro;
- Município de Viradouro/SP;
- Prefeitura do Município de Viradouro;
- Prefeitura Municipal de Viradouro;
- Prefeitura de Viradouro;
- Prefeito do Município de Viradouro;
- Prefeito Municipal de Viradouro;
- Prefeito de Viradouro;
- Fazenda de Viradouro;
- Fazenda Pública Municipal de Viradouro;
- Fazenda Municipal de Viradouro;
- Fazenda Pública de Viradouro;
- Poder Público de Viradouro;
- Poder Público Municipal de Viradouro;
- Poder Público do Município de Viradouro;
- Todos vinculados ao CNPJ 45.709.912/0001-75





A busca deverá contemplar, de forma mínima, os seguintes diários oficiais/diários eletrônicos:

- Todos os módulos/cadernos/seções do Diário Oficial da União (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), inclusive edições extras;
- Todos os módulos/cadernos/seções do Diário Oficial do estado de São Paulo (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), inclusive edições extras;
- Todos os módulos/cadernos/seções do Diário Oficial de Minas Gerais (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), inclusive edições extras;

As pesquisas realizadas nos diários oficiais / eletrônicos, devem, além disso, contemplar os seguintes órgãos:

- Conselho da Justiça Federal;
- Conselho Nacional de Justiça;
- Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Conselho Especial de Justiça – Justiça Militar STM;
- Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
- Conselho Superior do Ministério Público Federal;
- Supremo Tribunal Federal – STF;
- Senado Federal;
- Câmara dos Deputados;
- Congresso Nacional;
- Superior Tribunal de Justiça – STJ;
- Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD;
- Superior Tribunal Militar;
- Tribunal Marítimo;
- Tribunal de Contas da União;
- Controladoria Geral da União;
- Advocacia-Geral da União;
- Diário da Ordem dos Advogados do Brasil;
- PJEOR - Corregedoria Geral





- Diário de Justiça da União;
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado – TRF6
- Justiça Federal da 1ª Região
- Justiça Federal da 3ª Região
- Justiça Federal da 6ª Região
- Conselho Superior da Magistratura do estado de São Paulo;
- Conselho Superior do Ministério Público do estado de São Paulo;
- Tribunal de Justiça do estado de São Paulo;
- Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo;
- Tribunal Regional Eleitoral do estado de São Paulo;
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Município de São Paulo;
- Diário Oficial do Poder Legislativo do estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Poder Executivo do estado de São Paulo;
- Tribunal de Contas do estado de São Paulo;
- Associação Paulista de Municípios;

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A captura de recortes nos diários oficiais / eletrônicos deve ser realizada, diariamente.

O envio dos recortes capturados deve ser realizado diariamente, por e-mail, além de ser disponibilizado em site e/ou aplicativo da contratada, bem como, ter repositório para softwares de terceiros.

DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
Captura em diários oficiais / eletrônicos, conforme estudo técnico preliminar.	Captura diária.
Envio dos recortes capturados nos oficiais / eletrônicos, conforme estudo técnico preliminar.	Envio diário, por e-mail.





Quantidade de e-mails cadastrados para envio.	Ilimitado.
Quantidade de recortes selecionados em cada diário oficial / eletrônico.	Ilimitado, conforme termos de busca.
Quantidade de diários oficiais / eletrônicos a serem analisados.	No mínimo 42 órgãos, conforme ETP.
Quantidade de termos para busca, em forma de texto.	01 – Município de Viradouro.
Quantidade de variações para o termo, em forma de texto.	Ilimitado.
Quantidade de termos para busca – CNPJ.	45.709.912/0001-75.
Quantidade de variações para o CNPJ.	Ilimitado.
Acesso aos recortes por meio de site e/ou aplicativo.	Para todos os e-mails cadastrados, mediante login e senha.
Acesso aos recortes por meio de site e/ou aplicativo.	Disponibilidade 24horas por dia, 7 dias por semana.
Acesso de repositório por software de terceiros.	Disponibilidade 24horas por dia, 7 dias por semana.
Natureza do Serviço.	Contínua.
Período de Contratação.	60 meses – 5 anos (art. 106 da Lei 14133/2021).
Tipo de contratação.	Serviço de natureza contínua, renovável nos termos do artigo 107 da Lei 14133/2021.

V.I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

O serviço a ser contratado é de natureza contínua, portanto, configurando-se os 12 meses de um ano e 60 meses de contrato, conforme previsto no artigo 106 da Lei 14133/2021

Ademais, o serviço é diário, considerando os dias úteis para o envio dos recortes por e-mail.

O serviço é diário, considerando todos os dias de forma contínua, para o acesso mediante login e senha em site/aplicativo da contratada, além do acesso de repositório por software de terceiros.





O número de e-mails a serem cadastrados deve ser ilimitado, uma vez que a quantidade de e-mails disparados, em virtude da sua automação, não altera o valor cobrado pela contratada, conforme pesquisa de mercado prévia.

Serviço de natureza essencial e contínua, podendo ser prorrogado, além dos cinco anos, nos termos do artigo 107 da lei 14133/2021.

V.II - INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES E ECONOMIA

De forma direta, a presente contratação prevista neste ETP não possui interdependência com outras contratações, contudo, há algumas que podem ser consideradas, mas de forma indireta.

Por exemplo, o serviço de recortes digitais deve ter disponibilidade para repositório para softwares de terceiros, em especial, para o software denominado “Interlitis”, da empresa “Integrativa” (<https://integrativa.com.br/>) da qual utilizamos para gerenciar todos os nossos processos (Processo Administrativo 73/22 – Pregão Eletrônico 14/22 – Contrato 63/22).

O software é utilizado para a gestão de todos os processos judiciais, independente da área. Por meio dele, podemos utilizar o repositório da empresa que será contratada por meio deste ETP para a leitura dos diários oficiais para que as publicações sejam, de forma automatizada, vinculadas a cada processo, o que, sem dúvidas, melhora e implementa os serviços realizadas pela Procuradoria-Geral, minimizando os riscos de erros.

Uma vez que o serviço descrito neste ETP possui relação indireta com outro contrato já firmado pelo Município, na qual, poderemos vinculá-los e assim, tornar ambas as contratações mais efetivas ainda, minimizando custos e economizando tempo no trabalho de nossos servidores, gerando assim uma maior eficiência.

V.III - LEVANTAMENTO DE MERCADO; JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Em pesquisas de mercado, verifica-se que todas as soluções que visam informatizar a leitura de diários oficiais são de natureza automática, ou seja, as empresas realizam por meio de algoritmos, ou “robôs”, a leitura dos diários oficiais e/ou eletrônicos, realizando a pesquisas página a página, por tempos previamente definidos e suas variações. Ao captar, realiza a juntada de todas as publicações, de forma detalhada e as envia nos e-mails cadastrados pela contratante.





Verificou-se que, todas as soluções disponíveis no mercado atuam da mesma forma, sendo que algumas possuem adicionais, como a disponibilização, além do e-mail, de acesso através de login e senha em sites/aplicativos próprios, o que é necessário para nosso Município para permitir a realização do “duplo check”, ou seja, para verificar a correta quantidade de publicações enviadas por e-mail com àquela disponibilizada pelo site/aplicativo, minimizando eventuais riscos.

No mesmo sentido, algumas empresas fornecessem repositórios para o acesso de software de terceiros, o que é necessário para que possamos integrar nosso sistema de gestão jurídica e assim, correlacionar, de forma automática, as publicações captadas com os processos judiciais cadastrados para nossa atuação.

Fora esses serviços citados, não há no mercado outro tipo de solução, o que há são maneiras diferentes que cada empresa realiza, mas ao final, o serviço oferecido, que é o exigido pelo presente EPT é o mesmo.

Logo, a justificativa técnica para a contratação, considerando que o objeto a ser entregue sempre será o mesmo, encontra-se suficientemente embasada, o que se correlacionada com a financeira, que deve ser analisada com as estimativas de preços.

Existem várias empresas que realizam o presente serviço, ou seja, não é uma exclusividade desta ou daquela empresa, incluindo os acessos por site/aplicativo e repositório.

O serviço contido neste ETP é rotineiramente contratado por inúmeros órgãos públicos, como Prefeituras, Câmaras, Tribunais etc.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CONTRATANTE	CONTRATADO	DADOS	VALOR ANUAL
001	Prefeitura Municipal de Canápolis/BA	SEDEP Serviço de entrega de despachos e publicações LTDA - CNPJ: 37.535.259/0001-47.	- Processo: 013/2024. - Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. - Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000273/2024.	R\$ 2.880,00



Procuradoria-Geral do Município

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75



			Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000077/2024.	
002	Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul	SEDEP Serviço de entrega de despachos e publicações LTDA - CNPJ: 37.535.259/0001-47.	- Processo: 217/2023. - Vigência: de 21/11/2023 a 21/11/2028. - Id contratação PNCP: 24630212000110-1-000016/2023. - Id contrato PNCP: 24630212000110-2-000004/2023.	R\$ 2.976,00
003	Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	WEBJUR Processamento de dados LTDA – CNPJ 09.400.465/0001-04	- Processo: 1228/2022. - Vigência: de 20/10/2022 a 19/10/2027. - Id contratação PNCP: 44413680000140-1-000006/2022. - Id contrato PNCP: 44413680000140-2-000004/2022.	R\$ 3.120,00
004	Prefeitura Municipal de Araraquara/SP	WEBJUR Processamento de dados LTDA – CNPJ 09.400.465/0001-04	- Processo: 5607/2024. - Vigência: de 26/03/2024 a 25/03/2025. - Id contratação PNCP: 45276128000110-1-000200/2024. - Id contrato PNCP: 45276128000110-2-000108/2024.	R\$ 2.494,80
005	Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS	GRIFON digital serviços LTDA. CNPJ: 26.579.777/0003-08	- Processo: 119/2024. - Vigência: de 01/03/2024 a 28/02/2025. - Id contratação PNCP: 87613519000123-1-000050/2024.	R\$ 2.400,00





			Id contrato PNCP: 87613519000123-2-000073/2024.	
006	Câmara Municipal de Guapiaçu/SP	GRIFON digital serviços LTDA. CNPJ: 26.579.777/0003-08	- Processo: 000004/24. - Vigência: de 12/01/2024 a 31/12/2024. - Id contratação PNCP: 51857886000125-1-000004/2024. - Id contrato PNCP: 51857886000125-2-000004/2024.	R\$ 2.711,76

- **ORÇAMENTOS: 06**
- **VALOR TOTAL ANUAL ORÇADO: R\$ 16.582,56**
- **MÉDIA DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$ 2.763,76**
- **MÉDIA DO VALOR ESTIMADO PARA CINCO ANOS: R\$ 13.818,80**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como já mencionado, a solução a ser contratada visa a captação, diária, em diários oficiais e eletrônicos, de citações e intimações onde o Município de Viradouro configure como parte e/ou interessado.

Mediante a captação automática das publicações, estas devem ser enviadas, diariamente, para os e-mails cadastrados pelo Município perante a contratada.

A contratada também deverá permitir o acesso aos recortes por meio de site e/ou aplicativo próprio, com acesso por login e senha.

Deverá também permitir o acesso aos recortes, por softwares de terceiros, ao repositório das publicações, para que estas sejam vinculadas aos próprios processos judiciais, quando for o caso.

Tanto o site, como o repositório devem estar operantes de forma ininterrupta.





Eventuais interrupções no acesso devem ser informadas com antecedência e, o tempo de inoperância, não poderá impactar na captação de publicações que ocorram neste período, devendo a contratada garantir que a captação ocorra, tão logo seja possível, e dentro dos prazos legais dos respectivos atos.

O não encaminhamento do e-mail diário, em caso de problemas técnicos, deverá ser prontamente resolvido pela contratada e, havendo erro na captação, deverá dispor de seguro-garantia, com o objetivo de não gerar prejuízos para a contratante.

A contratada deverá fornecer os manuais de utilização dos serviços e, se necessário, disponibilizar o treinamento de, no mínimo, três servidores municipais para a operacionalização.

Deverá também fornecer todos os logins e senhas para acesso ao site e/aplicativos e o endereço do repositório.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O serviço é de natureza contínua, permanente e essencial, portanto, não há o que debater sobre o parcelamento, conforme demonstrado neste ETP.

O máximo que se pode inferir, é o parcelamento mensal, entretanto, verifica-se que, quando a contratação ocorre por mais de um ano e o pagamento é realizado anualmente, os valores a serem pagos são mais econômicos do que quando o pagamento ocorre mensalmente, em razão da “fidelidade”, o que está contemplado no princípio da economicidade das contratações.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, procura-se evitar que o Município de Viradouro, por meio de sua Procuradoria-Geral, venha a ter a perda de prazos processuais. A perda de um processo em qualquer processo gera inúmeros transtornos e prejuízos ao Município, seja de cunho financeiro, seja de cunho gerencial, o que macula a eficiência necessária à Administração Pública.

Por meio do serviço será possível sermos intimados ou citados nos processos judiciais de maneira célere e eficaz.





Atualmente já possuímos um serviço do tipo, na qual, encerra-se ao final de junho e não pode mais ser renovado, em razão do atingimento do prazo de 60 meses, conforme previsto na antiga Lei 8666/1993.

Realizando-se a nota contratação, que na verdade, tem o condão de celebrar um novo contrato de um serviço essencial e contínuo, poderemos manter nossa eficiência, não tendo que pesquisar, manualmente, todas as publicações realizadas nos inúmeros diários oficiais e eletrônicos que existem, assim, nossos servidores podem dedicar mais tempo aos demais serviços intelectuais da Procuradoria-Geral.

Por se tratar de um serviço digital, não haverá o dispêndio de outros recursos ou materiais.

O valor estimado por ano é de pequena monta, estando bem abaixo do valor de dispensa licitatória e, desde o início, tanto na LDO e na LOA 2024, a contratação deste serviço foi devidamente prevista pela Procuradoria-Geral, o que garante a suficiência orçamentária e financeira para a contratação.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de um serviço de baixa complexidade, a única providência a ser realizada pela administração, previamente à contratação, é a elaboração dos documentos exigidos pela Lei 14133/2021.

A depender do sistema utilizado pela futura contratada, haverá a necessidade de treinamento para o seu uso, contudo, tal providência é posterior à celebração do contrato.

X.I - GESTÃO DE CONTRATOS

O gestor de contratos da Procuradoria-Geral do Município é o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, senhor Euler Rafael Campos Pelizari, na qual foi nomeado pela Portaria PGMVIR 002/2023 de 02/01/2023. O servidor é Bacharel em Direito e Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos sob o viés da Lei 14133/2021.





X.II - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscal de contratos da Procuradoria-Geral do Município é a servidora efetiva no cargo de Instrutora de Informática, senhora Carolina Francisquine Lazarine, na qual foi nomeada pela Portaria PGMVIR 046/2023 de 18/12/2023 (com funções descritas na Portaria PGMVIR 002/2023). A servidora é licenciada em Pedagogia e Pós-graduada em Gestão Pública, Direito Administrativo e Licitações e em Tecnologia da Informação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Replica-se o quanto já informado neste ETP.

De forma direta, a presente contratação prevista neste ETP não possui interdependência com outras contratações, contudo, há algumas que podem ser consideradas, mas de forma indireta.

Por exemplo, o serviço de recortes digitais deve ter disponibilidade para repositório para softwares de terceiros, em especial, para o software denominado "Interlitis", da empresa "Integrativa" (<https://integrativa.com.br/>) da qual utilizamos para gerenciar todos os nossos processos (Processo Administrativo 73/22 – Pregão Eletrônico 14/22 – Contrato 63/22).

O software é utilizado para a gestão de todos os processos judiciais, independente da área. Por meio dele, podemos utilizar o repositório da empresa que será contratada por meio deste ETP para a leitura dos diários oficiais para que as publicações sejam, de forma automatizada, vinculadas a cada processo, o que, sem dúvidas, melhora e implementa os serviços realizadas pela Procuradoria-Geral, minimizando os riscos de erros.

Uma vez que o serviço descrito neste ETP possui relação indireta com outro contrato já firmado pelo Município, na qual, poderemos vinculá-los e assim, tornar ambas as contratações mais efetivas ainda, minimizando custos e economizando tempo no trabalho de nossos servidores, gerando assim uma maior eficiência.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em que pese este item não se aplicar de forma direta, importante citar que se trata de um serviço totalmente digital, ou seja, prioriza a informatização dos trabalhos, fazendo com que não





exista a necessidade de impressões e a utilização de papel, contribuindo para o meio ambiente e atingindo um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ODS ONU.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP é um órgão considerado de “Estado”, com autonomia técnica, administrativa e financeira, conforme preceituado pela Lei Complementar Municipal 103/2021.

O serviço a ser contratado e descrito neste estudo técnico preliminar é de natureza contínua e nossa PGM já o utiliza, contudo, pela restrição do prazo de renovação de 60 (sessenta) meses, contido na antiga Lei 8666/1993, não podemos mais realizar a renovação do atual contrato (firmado em 29/06/2019 – Processo 106/19 – Dispensa 44/19 – Contrato 93/19)

Logo, se faz necessária a contratação do objeto, agora, nos moldes da Lei 14133/2021.

O serviço é de natureza contínua e essencial para que possamos gerenciar os mais de 4.000 (quatro mil) processos judiciais que tramitam por esta Procuradoria.

Sem o serviço, nossos Procuradores teriam que realizar a busca manual das publicações, diariamente, em mais de quarenta diários oficiais/eletrônicos, o que se mostra totalmente inviável e ineficiente.

A contratação, conforme estimativas de preços, é de baixa monta, se amoldando à dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, conforme inciso II, artigo 75 da Lei 14133/2021.

As necessidades, objetivos e justificativas para a contratação, demonstrando a sua eficiência e pertinência, estão devidamente e exaustivamente demonstrados neste estudo, motivo pelo qual, entendemos de que a contratação é necessária e está dentro das possibilidades legais.

Viradouro/SP, 07 de maio de 2024.

Rafael Junqueira Ruiz

Procurador do Município II
OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

905B308E38A2485AB9AFBE98DD6704A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ em 07/05/2024 07:48:11

CPF:***.***-608-00

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/905B308E38A2485AB9AFBE98DD6704A1>



TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso II, artigo 18, combinado com o § 1º, artigo 40 da Lei 14.133/2021)

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO – DESCRIÇÃO RESUMIDA

Contratação de empresa para captura de recortes em diários oficiais e diários eletrônicos, na qual seja parte ou interessado o Município de Viradouro/SP, com envio dos recortes por e-mail e disponibilização em softwares próprios e integração com softwares de terceiros, através de repositório.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO – DETALHAMENTO

Objeto: Contratação de empresa para captura de recortes em diários oficiais e diários eletrônicos, na qual seja parte ou interessado o Município de Viradouro/SP, com envio dos recortes por e-mail e disponibilização em softwares próprios e integração com softwares de terceiros, através de repositório.

Envio: Envio dos recortes diariamente para os e-mails cadastrados (sem limite de cadastros).

Acesso: Acesso aos recortes em site/aplicativo, da empresa contratada, por meio de login e senha.

Software de Terceiros: Disponibilização de repositório para o acesso dos recortes por softwares de outras empresas.

Busca: Busca nos diários oficiais/eletrônicos por meio de palavras-chave e variações, além do CNPJ.

Natureza: Serviço de Natureza Contínua

Prazo do Contrato: 5 anos, nos termos do artigo 106 da Lei 14133/2021.

Prorrogação: Possibilidade de prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, conforme artigo 107 da Lei 14133/2021.





III – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está devidamente descrita no estudo técnico preliminar, que se encontra em anexo.

Apenas para fins de elucidação, replicamos a parte inicial:

Atualmente, em âmbito oficial e judicial, o Município de Viradouro é citado e intimado pelos mais diversos órgãos por meio de diários oficiais ou diários eletrônicos.

São vários diários e, para que os Procuradores do Município possam analisá-los, manualmente, seria necessário que um profissional fosse designado para tal serviço, procurando em cada um dos diários oficiais e diários eletrônicos possíveis, o nome do Município de Viradouro.

A procura teria que ser realizada não apenas em nome do Município, mas também em seus homônimos, como Fazenda Pública de Viradouro, Prefeitura de Viradouro, Prefeitura Municipal de Viradouro e assim, sucessivamente.

Seria um trabalho totalmente manual, arcaico e que geraria custos de tempo e produtividade enormes.

Por conta disso, há no mercado algumas empresas que, por meio de sistemas totalmente informatizados, fazendo da leitura automática dos diários, procurando pelo CNPJ do Município, sua razão social e homônimos cadastrados e, após a pesquisa, realiza o envio de cada uma das publicações recortadas para os e-mails cadastrados, diariamente.

Considerando que existem publicações com o nome do Município diariamente, o trabalho realizado por meio de softwares agiliza sobremaneira este trabalho, além disso, por ser um sistema devidamente programado, a probabilidade de erros diminui exponencialmente, afinal, se o trabalho fosse realizado manualmente, uma ou outra publicação poderia passar por despercebido e, a depender do seu teor, gerar inúmeras complicações para o nosso Município.

Assim, a contratação de uma empresa que realiza este serviço, resolve um problema imenso para a Procuradoria, que é a necessidade do correto recebimento de todas as intimações realizadas em nome de nosso Município.

Havendo a contratação, a chance de alguma publicação não ser recebida é pequena e, desta forma, gera uma maior segurança jurídica para que os interesses do Município possam ser defendidos pela Procuradoria-Geral, demonstrando o nítido interesse público em tal contratação.





IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço consiste na empresa a ser contratada realizar a leitura, de forma automática e informatizada, dos mais diversos diários oficiais e diários eletrônicos existentes, conforme previsto neste termo de referência e estudo técnico preliminar, para a identificação de publicações onde o Município de Viradouro seja parte e/ou interessado.

A pesquisa deve ser realizada diariamente, inclusive nos finais de semana e feriados, quando existir a publicação de diários com edição extra.

Após realizar a pesquisa, o sistema da empresa deverá consolidar todas as publicações que foram encontradas em um único documento, contendo, minimamente, o número do processo judicial e/ou administrativo (se houve) e a íntegra da publicação, devidamente correlacionado e o nome do diário que fora realizada a publicação. Este documento, que deverá ser diário, também deverá ser encaminhado, diariamente.

O envio deve ser feito de forma automática para todos os e-mails que a contratante exigir e cadastrar, previamente, podendo realizar a alteração dos endereços sempre que for necessário.

Abaixo, segue exemplo de como as publicações devem ser enviadas, via e-mail.

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III

VIRADOURO
Cível
1ª Vara
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0868/2023

20/10/2023-Processo 0004049-30.2012.8.26.0660 (660.01.2012.004049) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - **Município de Viradouro** - Vistos. Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, Inciso II, do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a expedição dos ofícios tendo em vista informações dos diretores daquelas entidades de que as Execuções Fiscais não são cadastradas no banco de dados. Calcule a serventia as custas remanescentes e intime-se o(a) executado(a) a recolhê-las em 60 dias. No silêncio, expeça-se a certidão para inscrição da dívida e encaminhe-se ao órgão competente. Homologo a desistência do prazo recursal. Oportunamente, anote-se e arquivem-se os autos. P.C.I. - ADV: DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI (OAB 244595/SP), MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI (OAB 227497/SP), DANIEL PAZETO BASSI (OAB 214279/SP), JAIME VASSALO JÚNIOR (OAB 179154/SP)

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III

VIRADOURO
Anexo do Juizado Especial Cível
JUÍZO DE DIREITO DA ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VIRADOURO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0328/2023

20/10/2023-Processo 1000706-33.2017.8.26.0660 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Tratamento Médico- Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - Jose Antonio Corrêa - **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO** e outro - Vistos. Homologo a desistência da ação (fl. 85) e, por consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no enunciado n. 90 do FONAJE. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa. - ADV: DANIEL PAZETO BASSI (OAB 214279/SP), DANIEL VASSALO TALARICO (OAB 246974/SP), IGNEZ VASSALO (OAB 133172/SP)

Sem embargos do envio por e-mail, a empresa contratada deverá fornecer site e/ou aplicativo, onde, por meio de login e senha, cada um dos usuários possa verificar os recortes captados, com o objeto de comparar com o e-mail encaminhado.





Por fim, o serviço deve contar com um repositório, onde nosso software de gestão jurídica possa acessar as capturas realizadas pela empresa, de forma automática, para que possa relacionar cada uma das publicações com os processos judiciais cadastrados, para que os Procuradores do Município possam adotar as providências cabíveis, dentro do prazo legal.

Repise-se que se trata de serviço de natureza contínua, necessária e primordial para o funcionamento da PGM.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer o serviço por meio da captação de recortes diários nos diários oficiais e diários eletrônicos.

A contratada deverá encaminhar, para os e-mails previamente cadastrados, diariamente, em um único e-mail consolidado, as publicações encontradas que tenha citado o Município de Viradouro/SP. Não deve existir limite de e-mails cadastrados, bem como, a alteração poderá ocorrer a qualquer momento por solicitação da contratante.

Além do envio por e-mail, a empresa deverá propiciar o acesso aos recortes por meio de seu site e/ou aplicativo, mediante acesso com login e senha. Deverá contar também com diretório que permita softwares de terceiros captarem as publicações para inserção em nossos sistemas.

A contratada deve ter Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia deverá ressarcir o prejuízo do Município.

A busca nos diários deverá ser realizada pelo nome e CNPJ do Município de Viradouro (Município de Viradouro – CNPJ 45.709.912/0001-75), bem como, eventuais variações das palavras e objetos, por meio de algoritmos, reduzindo os riscos de erros.

A busca, fora as variações, que incluem erros de digitação, deverá ser feita por:

- Município de Viradouro;
- Município de Viradouro/SP;
- Prefeitura do Município de Viradouro;
- Prefeitura Municipal de Viradouro;





- Prefeitura de Viradouro;
- Prefeito do Município de Viradouro;
- Prefeito Municipal de Viradouro;
- Prefeito de Viradouro;
- Fazenda de Viradouro;
- Fazenda Pública Municipal de Viradouro;
- Fazenda Municipal de Viradouro;
- Fazenda Pública de Viradouro;
- Poder Público de Viradouro;
- Poder Público Municipal de Viradouro;
- Poder Público do Município de Viradouro;
- Todos vinculados ao CNPJ 45.709.912/0001-75

A busca deverá contemplar, de forma mínima, os seguintes diários oficiais/diários eletrônicos:

- Todos os módulos/cadernos/seções do Diário Oficial da União (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), inclusive edições extras;
- Todos os módulos/cadernos/seções do Diário Oficial do estado de São Paulo (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), inclusive edições extras;
- Todos os módulos/cadernos/seções do Diário Oficial de Minas Gerais (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), inclusive edições extras;

As pesquisas realizadas nos diários oficiais / eletrônicos, devem, além disso, contemplar os seguintes órgãos:

- Conselho da Justiça Federal;
- Conselho Nacional de Justiça;
- Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Conselho Especial de Justiça – Justiça Militar STM;
- Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
- Conselho Superior do Ministério Público Federal;
- Supremo Tribunal Federal – STF;
- Senado Federal;





- Câmara dos Deputados;
- Congresso Nacional;
- Superior Tribunal de Justiça – STJ;
- Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD;
- Superior Tribunal Militar;
- Tribunal Marítimo;
- Tribunal de Contas da União;
- Controladoria Geral da União;
- Advocacia-Geral da União;
- Diário da Ordem dos Advogados do Brasil;
- PJEOR - Corregedoria Geral
- Diário de Justiça da União;
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado – TRF6
- Justiça Federal da 1ª Região
- Justiça Federal da 3ª Região
- Justiça Federal da 6ª Região
- Conselho Superior da Magistratura do estado de São Paulo;
- Conselho Superior do Ministério Público do estado de São Paulo;
- Tribunal de Justiça do estado de São Paulo;
- Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo;
- Tribunal Regional Eleitoral do estado de São Paulo;
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Município de São Paulo;
- Diário Oficial do Poder Legislativo do estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Poder Executivo do estado de São Paulo;
- Tribunal de Contas do estado de São Paulo;
- Associação Paulista de Municípios;





VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato a ser entabulado com a futura contratada produzirá seus efeitos evitando que o Município de Viradouro perca prazos judiciais e/ou administrativos que sejam devidamente publicados nos respectivos diários oficiais e/ou eletrônicos.

O envio diário dos recortes captados permitirá que as providências sejam adotadas pela Procuradoria-Geral do Município com antecedência, o que, sem dúvidas, traz uma melhoria na qualidade de nossos atos, vez que eles podem ser planejados e estudos.

Recebendo os recortes diariamente, teremos eficiência no serviço realizada pela Procuradoria-Geral, com a necessária segurança jurídica.

A captura dos recortes deve ser feita da maneira mais correta possível, utilizando-se quantas variações de nomes forem necessárias, para que possamos manter o pretendido sucesso da contratação, do início ao fim, sem embargos de eventuais sanções previstas no contrato administrativo, em caso de inadimplemento parcial e/ou total.

VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será fiscalizada, diretamente, pelo fiscal de contrato e, em conjunto com todos os servidores que fizerem uso dos serviços contratos.

O serviço será fiscalizado verificando-se se a empresa contratada está encaminhando, diariamente, os e-mails com os recortes dos diários oficiais/eletrônicos contidos no ETP e neste termo de referência, bem como, acompanhando se as informações encaminhadas por e-mail são as mesmas disponibilizadas pelo site/aplicativo da contratada, através de login e senha.

Também será verificado, diariamente, se o repositório da contratada está disponibilizando os recortes para a captação de nosso software de gestão jurídica (software de terceiros – descrito no ETP).

A fiscalização será diária e contínua, conforme descrito neste tópico e, quando inexistir publicação realizada no dia, deve ser encaminhado e-mail informando que nenhuma publicação ocorreu.

Sem embargos, eventualmente as informações disponibilizadas poderão ser confrontadas com pesquisas manuais.





VIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá pela correta captação dos recortes nos diários oficiais, com o competente envio para os e-mails, bem como, a disponibilização de site/aplicativo e do repositório, nos termos do ETP e deste termo de referência.

O pagamento ocorrerá, preferencialmente, uma vez por ano, contudo, não há impedimento para o pagamento mensal (será verificado a periodicidade mais econômica e/ou eficiente ao Poder Público).

O pagamento será mediante envio de nota fiscal eletrônica, com descritivo do serviço prestado e prazo para pagamento de, no mínimo, trinta dias. A nota fiscal deve ser encaminhada via e-mail, a ser informado pelo contratante.

IX – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá por meio de dispensa eletrônica.

O vencedor será àquele que apresentar o menor preço global, para a contratação por cinco anos.

Para a contratação as licitantes deverão apresentar:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou





- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 2.5. Prova de possuir seguro-garantia, em qualquer modalidade aceita pela lei, que resguarde o Município em caso de erro na captação de recortes, por parte da contratada.





3. Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, quais sejam:

3.1. Comprovação, mediante declaração, nota fiscal ou contrato, na qual comprove já ter executado o serviço a ser contrato pelo Município de Viradouro a qualquer órgão público.

3.2. Declaração de que atender a todos os requisitos contidos no estudo técnico preliminar e no termo de referência (a não apresentação desta declaração não impede a participação, sendo que, no ato da assinatura do contrato, a empresa, automaticamente declarará o estrito cumprimento dos documentos citados).

A contratada deverá manter as condições e a regularidade dos documentos acima durante toda a vigência contratual.

X – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CONTRATANTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DE CINCO ANOS
001	Serviço de Recorte e Captação de publicações em diários oficiais/eletrônicos	R\$ 230,31	R\$ 2.763,76	R\$ 13.818,80

Obs.: As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam no estudo técnico preliminar.

XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa foi devidamente prevista em nossa programação orçamentária e financeira, conforme consta no Flowdocs “855 / 2023 - Procuradoria-Geral - LOA/LDO/PPA” de 12/07/2023.

Ademais, foi devidamente inclusa nos gastos previstos na Lei de Diretrizes orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, a saber:





- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – LDO – Lei Municipal 4041 de 18/10/2023;
- Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 – Lei Municipal 4050 de 05/12/2023

04 *Administração*
04 *122 Administração Geral*
04 *122 0045 Gestão Política e Administrativa*
04 *122.0045.2074.0000 Manutenção da Procuradoria-Geral*

O estudo técnico preliminar contido nestes autos complementa o presente termo de referência, assim como os demais documentos.

Viradouro/SP, 07 de maio de 2024.

Rafael Junqueira Ruiz

Procurador do Município II
OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

25F10366D16C4F9A97D9139A5352C542

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ em 07/05/2024 07:48:28

CPF:***.***.608-00

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/25F10366D16C4F9A97D9139A5352C542>



DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

(inciso III, artigo 18 da Lei 14.133/2021)

I – OBJETO A SER CONTRATADO – DESCRIÇÃO RESUMIDA

Contratação de empresa para captura de recortes em diários oficiais e diários eletrônicos, na qual seja parte ou interessado o Município de Viradouro/SP, com envio dos recortes por e-mail e disponibilização em softwares próprios e integração com softwares de terceiros, através de repositório.

II - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço consiste na empresa a ser contratada realizar a leitura, de forma automática e informatizada, dos mais diversos diários oficiais e diários eletrônicos existentes, conforme previsto neste termo de referência e estudo técnico preliminar, para a identificação de publicações onde o Município de Viradouro seja parte e/ou interessado.

A pesquisa deve ser realizada diariamente, inclusive nos finais de semana e feriados, quando existir a publicação de diários com edição extra.

Após realizar a pesquisa, o sistema da empresa deverá consolidar todas as publicações que foram encontradas em um único documento, contendo, minimamente, o número do processo judicial e/ou administrativo (se houve) e a íntegra da publicação, devidamente correlacionado e o nome do diário que fora realizada a publicação. Este documento, que deverá ser diário, também deverá ser encaminhado, diariamente.

O envio deve ser feito de forma automática para todos os e-mails que a contratante exigir e cadastrar, previamente, podendo realizar a alteração dos endereços sempre que for necessário.

Abaixo, segue exemplo de como as publicações devem ser enviadas, via e-mail.





SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III

VIRADOURO

Cível

1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0868/2023

20/10/2023-Processo 0004049-30.2012.8.26.0660 (660.01.2012.004049) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - **Município de Viradouro** - Vistos. Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a expedição dos ofícios tendo em vista informações dos diretores daquelas entidades de que as Execuções Fiscais não são cadastradas no banco de dados. Calcule a serventia as custas remanescentes e intime-se o(a) executado(a) a recolhê-las em 60 dias. No silêncio, expeça-se a certidão para inscrição da dívida e encaminhe-se ao órgão competente. Homologo a desistência do prazo recursal. Oportunamente, anote-se e arquivem-se os autos. P.C.I. - ADV: DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI (OAB 244595/SP), MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI (OAB 227497/SP), DANIEL PAZETO BASSI (OAB 214279/SP), JAIME VASSALO JÚNIOR (OAB 179154/SP)

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III

VIRADOURO

Anexo do Juizado Especial Cível

JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VIRADOURO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0328/2023

20/10/2023-Processo 1000706-33.2017.8.26.0660 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Tratamento Médico- Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - Jose Antonio Corrêa - **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO** e outro - Vistos. Homologo a desistência da ação (fl. 85) e, por consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no enunciado n. 90 do FONAJE. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa. - ADV: DANIEL PAZETO BASSI (OAB 214279/SP), DANIEL VASSALO TALARICO (OAB 246974/SP), IGNEZ VASSALO (OAB 133172/SP)

Sem embargos do envio por e-mail, a empresa contratada deverá fornecer site e/ou aplicativo, onde, por meio de login e senha, cada um dos usuários possa verificar os recortes captados, com o objeto de comparar com o e-mail encaminhado.

Por fim, o serviço deve contar com um repositório, onde nosso software de gestão jurídica possa acessar as capturas realizadas pela empresa, de forma automática, para que possa relacionar cada uma das publicações com os processos judiciais cadastrados, para que os Procuradores do Município possam adotar as providências cabíveis, dentro do prazo legal.

Repise-se que se trata de serviço de natureza contínua, necessária e primordial para o funcionamento da PGM.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá pela correta captação dos recortes nos diários oficiais, com o competente envio para os e-mails, bem como, a disponibilização de site/aplicativo e do repositório, nos termos do ETP e deste termo de referência.

O pagamento ocorrerá, preferencialmente, uma vez por ano, contudo, não há impedimento para o pagamento mensal (será verificado a periodicidade mais econômica e/ou eficiente ao Poder Público).

O pagamento será mediante envio de nota fiscal eletrônica, com descritivo do serviço prestado e prazo para pagamento de, no mínimo, trinta dias.





IV – DAS GARANTIAS EXIGIDAS

Exige-se, tanto para a contratação, como para a manutenção do contrato, que o serviço seja executado, de forma plena, eficaz, sem interrupções, e nos termos do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

Para a contratação as licitantes deverão apresentar:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2.5. Prova de possuir seguro-garantia, em qualquer modalidade aceita pela lei, que resguarde o Município em caso de erro na captação de recortes, por parte da contratada.

3. Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, quais sejam:

3.1. Comprovação, mediante declaração, nota fiscal ou contrato, na qual comprove já ter executado o serviço a ser contrato pelo Município de Viradouro a qualquer órgão público.

3.2. Declaração de que atender a todos os requisitos contidos no estudo técnico preliminar e no termo de referência (a não apresentação desta declaração não impede a participação, sendo que, no ato da assinatura do contrato, a empresa, automaticamente declarará o estrito cumprimento dos documentos citados).

A contratada deverá manter as condições e a regularidade dos documentos acima durante toda a vigência contratual.

V – DAS GARANTIAS OFERTADAS

O Município de Viradouro, a partir da contratação, se compromete:

Manter plena comunicação da contratante e da contratada;





Informar as necessidades do Município, para plena execução do contrato;

Informar os e-mails para o envio dos recortes;

Realizar o pagamento dos serviços em até trinta dias após o recebimento de nota fiscal eletrônica em nosso e-mail;

A informar quaisquer descumprimentos pela contratada, permitindo assim o exercício do contraditório e da ampla defesa;

A revisar, a cada 12 meses do contrato, mediante requerimento da contratada, o valor do contrato, mediante aplicação dos índices de correção inflacionária que estejam previstos no contrato.

VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do serviço ocorrerá quanto o objeto contratado, nos termos do ETP e termo de referência, forem realizados na integralidade, considerando-se, obviamente, a periodicidade do pagamento, podendo ser anual ou mensal.

O serviço será considerado recebido se a empresa contratada estiver encaminhando, diariamente, os e-mails com os recortes dos diários oficiais/eletrônicos contidos no ETP e no termo de referência, bem como, quando as publicações encaminhadas por e-mail forem as mesmas disponibilizadas pelo site/aplicativo da contratada, através de login e senha.

Também recebido/cumprido, se o repositório da contratada estiver disponibilizando os recortes para a captação de nosso software de gestão jurídica (software de terceiros – descrito no ETP).

Os critérios de recebimento acima são cumulativos e seguirão os preceitos licitatórios e da administração pública.

Viradouro/SP, 07 de maio de 2024.

Rafael Junqueira Ruiz

Procurador do Município II
OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

5CE0B5BD291745EB997AE168A907DC1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ em 07/05/2024 07:48:32

CPF:***.***.608-00

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5CE0B5BD291745EB997AE168A907DC1F>



MATRIZ DE RISCOS

Objeto resumido: Contratação de empresa para captura de recortes em diários oficiais e diários eletrônicos, na qual seja parte ou interessado o Município de Viradouro/SP, com envio dos recortes por e-mail e disponibilização em softwares próprios e integração com softwares de terceiros, através de repositório.

Base legal: Inciso II, artigo 75 da Lei 14133/2021 e Decreto Municipal nº. 7009, de 24 de maio de 2023.

- **Número da Requisição SCPI:** 03125/2024
- **Número Flowdocs:** 315 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Requisição SCPI
- **Código Flowdocs:** 8085F80031B27B03

RISCO 001 DE 003

Risco	Não captação de publicações nos diários oficiais/eletrônicos por erro no sistema
Probabilidade	Baixa
Dano Potencial	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	
Acompanhar o recebimento dos e-mails pela contratada diariamente, verificando se estão chegando publicações em nome do Município de Viradouro, bem como, suas variações de nomes.	
Responsável pela ação preventiva: Servidores da Procuradoria-Geral do Município	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Verificar se as publicações disponibilizadas por e-mail são as mesmas disponibilizadas no site e/ou aplicativo	
Responsável pela ação de contingência: Servidores da Procuradoria-Geral do Município	
DANO POTENCIAL	
Perda de prazo processual ou administrativo pelo erro no sistema da contratada.	
RESPONSABILIDADE OBJETIVA	
Em caso da ocorrência do dano, a responsabilidade é da contratada.	
CONTINGÊNCIA APÓS O DANO	
A contratada deverá acionar o seguro-garantia para ressarcir eventuais prejuízos da contratante. Seguro-garantia já deverá existir no ato da contratação.	





RISCO 002 DE 003

Risco	Falha no site/aplicativo da contratada para acesso aos recortes e/ou ao repositório para acesso por softwares de terceiros.
Probabilidade	Baixa
Dano Potencial	Médio
AÇÃO PREVENTIVA	
Acompanhar o recebimento o acesso no site/aplicativo diariamente. Acompanhar o recebimento das publicações pelo repositório junto ao sistema de gestão jurídica diariamente.	
Responsável pela ação preventiva: Servidores da Procuradoria-Geral do Município	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Utilizar as publicações enviadas por e-mail, em caso de ocorrência do risco.	
Responsável pela ação de contingência: Servidores da Procuradoria-Geral do Município	
DANO POTENCIAL	
Perda de prazo processual ou administrativo pelo erro no sistema da contratada.	
RESPONSABILIDADE OBJETIVA	
Em caso da ocorrência do dano, a responsabilidade é da contratada.	
CONTIGÊNCIA APÓS O DANO	
A contratada deverá acionar o seguro-garantia para ressarcir eventuais prejuízos da contratante. Seguro-garantia já deverá existir no ato da contratação.	





Procuradoria-Geral do Município

Viradouro/SP - CNPJ: 45.709.912/0001-75

RISCO 003 DE 003

Risco	Migração de órgão já incluso no contrato para novo diário oficial e/ou eletrônico não contemplado no instrumento.
Probabilidade	Baixa
Dano Potencial	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	
Acompanhar mensalmente os diários oficiais/eletrônicos e órgão contemplados na contratação.	
Responsável pela ação preventiva: Contratada	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Em caso de migração para novo diário oficial/eletrônico, se o órgão fizer parte do ETP, a contratada deverá captar o novo diário, ainda que não previsto no contrato.	
Responsável pela ação preventiva: Contratada	
DANO POTENCIAL	
Perda de publicações. Perda de prazos.	
RESPONSABILIDADE OBJETIVA	
Responsabilidade da contratada.	
CONTINGÊNCIA APÓS O DANO	
Havendo a migração, nos termos deste risco, a contratada deverá atender o novo diário oficial/eletrônico sem custos. Caso se trate de novo órgão, haverá a revisão de valores.	

Viradouro/SP, 07 de maio de 2024.

Rafael Junqueira Ruiz

Procurador do Município II
OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

4134DCDE5A1B4725B61DE61A50A75889

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ em 07/05/2024 07:48:44

CPF:***.***.608-00

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4134DCDE5A1B4725B61DE61A50A75889>